AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 021/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

OBJETO
Aquisição de folders informativos e adesivos para contêineres para divulgação da coleta seletiva municipal e atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado através do Inquérito Civil nº 14.0704.0000121-2010, entre o Ministério Público e Prefeitura Municipal de Cajati-SP, conforme especificações do Termo de Referência.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 4.494,90 (quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa centavos)

PERÍODO DE PROPOSTAS
De **29/10/2026** às **08:00 horas**
Até **06/11/2026** às **08:59 horas**

PERÍODO DE LANCES
De **06/11/2026** às **09:00 horas**
Até **06/11/2026** às **15:00 horas**

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8FE2-FFC5-87AF-883D e informe o código 8FE2-FFC5-87AF-883D

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Sumário

1.	OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	03
2.	PARTICIPAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA	04
3.	INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA	06
4.	FASE DE LANCES	07
5.	JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS	08
6.	HABILITAÇÃO	10
7.	CONTRATAÇÂO	12
8.	SANÇÕES	12
9.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	14
Anexo I	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO	17
Anexo II	ITENS DA DISPENSA ELETRÔNICA	19
Anexo III	MODELO DE PROPOSTA FINAL	29
Anexo IV	DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE	32
Anexo V	DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO	33
Anexo VI	DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR E QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE QUE NÃO FOI CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, POR SUBMISSÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA	34
Anexo VII	DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE	35
Anexo VIII	DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO	36
Anexo IX	DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	37
Anexo X	Documento de Formalização de Demanda (DFD) e Estudo Técnico Preliminar (ETP)	38

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8FE2-FFC5-87AF-883D e informe o código 8FE2-FFC5-87AF-883D

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 021/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 804/2026 1DOC
EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA PARA Aquisição de folders informativos e adesivos para contêineres para divulgação da coleta seletiva municipal e atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado através do Inquérito Civil nº 14.0704.0000121-2010, entre o Ministério Público e Prefeitura Municipal de Cajati-SP, conforme especificações do Termo de Referência**.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI-SP**, com sede administrativa na Praça do Paço Municipal, nº 10, Bairro Centro, no município de Cajati/SP, de conformidade com determinação do Prefeito do Município, Sr. LUIZ HENRIQUE KOGA, através da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas e do Departamento de Suprimentos, com base na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decretos Municipais 1939/2023, 1940/2023 e 1963/2023, torna público, para ciência dos interessados, o presente edital de DISPENSA ELETRÔNICA para Interessados no objeto da dispensa eletrônica, em conformidade com os critérios dispostos neste edital e seus anexos:

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 29/10/2026 até as 07h59min do dia 06/11/2026.
Período da sessão de lances: das 09:00 horas do dia 06/11/2026 às 15:00 horas do dia 06/11/2026.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
LINK: www.bll.org.br

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente Dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de folders informativos e adesivos para contêineres para divulgação da coleta seletiva municipal e atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado através do Inquérito Civil nº 14.0704.0000121-2010, entre o Ministério Público e Prefeitura Municipal de Cajati-SP, conforme especificações do Termo de Referência**,** através de Dispensa de Licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. *A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.*

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UN. DE MEDIDA	QTDE.	PREÇO ESTIMADO (UNIT.)	LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
Aquisição de folders informativos e adesivos para contêineres para divulgação da coleta seletiva municipal e atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado através do Inquérito Civil nº 14.0704.0000121-2010, entre o Ministério Público e Prefeitura Municipal de Cajati-SP, conforme especificações do Termo de Referência						
1	**1**	Flyer informativo sobre coleta seletiva: impresso nas cores: cyan, magenta, amarelo, preto. Em papel reciclado 90g/m2 (4x4 cores), formato fechado: 9,4x20 cm, formato aberto: 28x20 cm, arte final fornecida pela Administração.	**UND**	**10.000**	**R$ 0,26**	Os materiais serão recebidos provisoriamente no ato da entrega no Almoxarifado Central, Rua Darci Bueno da Cruz, 200, Bico do Pato, Cajati – SP, no horário das 13:30h às 17:00h, para efeito de que

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUE SSON COSTA, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8FE2-FFC5-87AF-883D e informe o código 8FE2-FFC5-87AF-883D

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

2	**1**	Adesivamento em Vinil para Comunicação Visual: Chamado de cloreto de vinila, policloreto de polivinilha, policloreto de vinil ou simplesmente vinil, este material é bem rentável e requer atenção no que diz respeito às aplicações e descarte. Deverá ser utilizado adesivo vinil, todas as cores de vinil, máscara de aplicação de médio tato, ou cores a qual cada solicitante necessitar ou atender o padrão já sugerido pela Prefeitura e Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura. O ideal é que se produza adesivo de vinil em impressoras de grande porte, que utilize tintas solventes, caso do plotter, por exemplo. Impressoras comuns não suportam a impressão de adesivo de vinil, podendo inclusive se danificar caso haja alguma tentativa neste sentido. Apenas o uso de maquinário e tinta específicos capazes de transpor a impermeabilidade do vinil. Devidamente instalado nos contêineres.	**M2**	**35**	**R$ 54,14**	possam ser verificadas a sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e também com o que foi pedido com relação a suas características (tamanho, cor, imagens, entre outros). Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação de penalidades previstas no Contrato e/ou Lei de Licitações que regerá a contratação. A entrega do item (confecção) deverá ocorrer em até 20 (vinte) dias corridos após o recebimento do Pedido de Compra enviado pelo Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati.
TOTAL GERAL				**R$ 4.494,90 (quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa centavos)**		

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço unitário do item,* observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do portal BLL COMPRAS, disponível no endereço eletrônico **www.bllcompras.org.br**

2.2. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

2.3. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUES, SON COSTA, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELLI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8FE2-FFC5-87AF-883D e informe o código 8FE2-FFC5-87AF-883D

2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.
2.4. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL;
2.5. Não poderão participar desta Dispensa Eletrônica, os interessados:
2.5.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
2.5.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
2.5.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
2.5.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14133/2021;
2.5.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
2.5.6. Que estejam impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.
2.6 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

2.7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME
2.7.1. O certame será conduzido pelo Agente de Contratação, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
a) acompanhar os trabalhos;
b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) abrir as propostas de preços;
d) analisar a aceitabilidade das propostas;
e) desclassificar propostas indicando os motivos;
f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
h) declarar o vencedor;
i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) elaborar a ata da sessão;
k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:
2.8. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.
2.9. A participação do licitante na Dispensa Eletrônica se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
2.10. O acesso do operador à dispensa eletrônica, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8FE2-FFC5-87AF-883D e informe o código 8FE2-FFC5-87AF-883D

definição de senha privativa.
2.11. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer dispensa eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.
2.12. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
2.13. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à dispensa eletrônica.

PARTICIPAÇÃO:
2.14. A participação na Dispensa Eletrônica, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.
2.15. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Dispensa Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
2.16. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
2.17. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
2.18. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**
2.19. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações).
2.20. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL
3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8FE2-FFC5-87AF-883D e informe o código 8FE2-FFC5-87AF-883D

trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência,* assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações;

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.9.6. *Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço por item).*

3.9.7. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*

3.9.8. *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;*

3.9.9. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 09:00 horas da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8FE2-FFC5-87AF-883D e informe o código 8FE2-FFC5-87AF-883D

exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3. *O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.*

4.4. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.4.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.4.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *R$ 0,01 (um centavo).*

4.5. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.7. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.8. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.8.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8FE2-FFC5-87AF-883D e informe o código 8FE2-FFC5-87AF-883D

anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5.13. **O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.**

5.14. A proposta final do produto do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Agente de Contratações no sistema eletrônico e deverá:

5.14.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

5.14.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

5.14.3. O Agente de Contratações solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, **em que seja possível aferir o atendimento das exigências do edital**. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8FE2-FFC5-87AF-883D e informe o código 8FE2-FFC5-87AF-883D

campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.

5.15. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato/ empenho e aplicação de eventual sanção à Adjudicatária, se for o caso.

5.16. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Adjudicatária.

5.17. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

5.17.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

5.18. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

5.19. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

5.20. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.,

5.21. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 5.14 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 8.1 e 8.3 do edital.

5.22. Deverá ser apresentada juntamente com a proposta a Declaração solicitada no item 5.13 do edital, sob pena de Desclassificação da mesma. O modelo referencial do anexo III deste edital possui em seu corpo a referida Declaração para conhecimento dos licitantes.

5.23. O prazo de 03 (três) horas previsto no item 5.14 será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, através de chave eletrônica, no prazo de no máximo 03 (três) horas, contados da solicitação do Agente de Contratações, após a análise da fase de Julgamento das Propostas.

6.2.1. Poderão as licitantes, conforme disponibilidade da plataforma de disputa eletrônica, anexar os documentos no momento do cadastramento da proposta eletrônica, ficando o prazo do item 6.2 para sanar eventuais falhas na documentação apresentada ou inclusão de documentos que achar necessário, sendo os mesmos verificados pelo Agente de Contratações após o término do prazo previsto no item anterior.

6.2.2. O prazo de 03 (três) horas previsto no item 6.2. será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

6.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8FE2-FFC5-87AF-883D e informe o código 8FE2-FFC5-87AF-883D

pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

6.4. d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU

6.4.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

6.4.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.4.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.4.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.4.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.4.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.5.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.5.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.8. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8FE2-FFC5-87AF-883D e informe o código 8FE2-FFC5-87AF-883D

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será elaborada a Nota de Empenho nos termos do Artigo 95 da Lei Federal 14133/2021.

8. SANÇÕES

8.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/adjudicatária que com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a agente de contratação/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

c.1) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

d) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

e) fraudar a licitação.

f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

f.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

f.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

8.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

8.4.1. Para as infrações previstas no item 8.1, letras “a” “b” e “c”, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

8.4.2. Para as infrações previstas no item 8.1, letras “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

8.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8FE2-FFC5-87AF-883D e informe o código 8FE2-FFC5-87AF-883D

8.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
8.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 8.1, letras "a" "b" e "c", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.
8.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 8.1, letras "d", "e", "f", "g" e "h", bem como pelas infrações administrativas previstas no item 8.1, letras "a" "b" e "c" que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
8.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 8.1, alínea "c", caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.
8.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
8.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
8.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
8.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
8.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.
8.15. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
8.15.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**
8.16. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil**) com servidor público municipal.
8.17. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
8.18. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário,

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8FE2-FFC5-87AF-883D e informe o código 8FE2-FFC5-87AF-883D

observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

8.19. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n° 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

8.19.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei n° 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.19.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.20. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.21. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

8.22. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

8.23. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

8.24. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme Artigo 120 da Lei Federal nº 14133/2021.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no portal BLL COMPRAS e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8FE2-FFC5-87AF-883D e informe o código 8FE2-FFC5-87AF-883D

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e nos dias úteis, em mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000).

9.14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.14.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.14.2. ANEXO II – Itens da Dispensa Eletrônica;

9.14.3. ANEXO III - Planilha de Formação de Preços e Modelo de Proposta Final;

9.14.4. ANEXO IV – Declaração de Inidoneidade;

9.14.5. ANEXO V – Declaração de Fato Impeditivo;

9.14.6. ANEXO VI - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR E QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE QUE NÃO FOI CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8FE2-FFC5-87AF-883D e informe o código 8FE2-FFC5-87AF-883D

EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, POR SUBMISSÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA;

9.14.7. ANEXO VII – Declaração de Responsabilidade;

9.14.8. ANEXO VIII – Declaração de Ausência de Parentesco e Vínculo;

9.14.9. ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

9.14.10. ANEXO X – Documento de Formalização de Demanda (DFD).

Cajati/SP, 28 de outubro de 2026.

LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Departamento de Suprimentos

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8FE2-FFC5-87AF-883D e informe o código 8FE2-FFC5-87AF-883D

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 **Habilitação jurídica:**

1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.8 Cópia da Licença Sanitária Estadual e/ou Municipal, para a atividade desenvolvida pela empresa, conforme Resolução do Ministério da Saúde - RDC nº 640, de 24 de março de 2022;

1.9 Cópia da Autorização de Funcionamento, ou da respectiva publicação no Diário Oficial da União, do fabricante, conforme Resolução do Ministério da Saúde - RDC nº 640, de 24 de março de 2022;

2 **Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre

2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais* ***ou*** *municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8FE2-FFC5-87AF-883D e informe o código 8FE2-FFC5-87AF-883D

3 Qualificação Econômico-Financeira

3.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

4 Declarações

4.1 declaração de inidoneidade (modelo Anexo V);

4.2 declaração de fato impeditivo (modelo Anexo VI);

4.3 declaração de que não emprega menor e de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (modelo Anexo VII);

4.4 declaração de responsabilidade (modelo Anexo VIII);

4.5 declaração de ausência de parentesco e vínculo (modelo Anexo IX);

4.6 declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

.

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8FE2-FFC5-87AF-883D e informe o código 8FE2-FFC5-87AF-883D

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

ANEXO II – ITENS DA DISPENSA ELETRÔNICA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:
Aquisição de folders informativos e adesivos para contêineres para divulgação da coleta seletiva municipal e atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado através do Inquérito Civil nº 14.0704.0000121-2010, entre o Ministério Público e Prefeitura Municipal de Cajati-SP, conforme especificações do Termo de Referência.
Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UN. DE MEDIDA	QTDE.	PREÇO ESTIMADO (UNIT.)	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	1	Flyer informativo sobre coleta seletiva: impresso nas cores: cyan, magenta, amarelo, preto. Em papel reciclado 90g/m2 (4x4 cores), formato fechado: 9,4x20 cm, formato aberto: 28x20 cm, arte final fornecida pela Administração.	UND	10.000	R$ 0,26	R$ 2.600,00
2	1	Adesivamento em Vinil para Comunicação Visual: Chamado de cloreto de vinila, policloreto de polivinilha, policloreto de vinil ou simplesmente vinil, este material é bem rentável e requer atenção no que diz respeito às aplicações e descarte. Deverá ser utilizado adesivo vinil, todas as cores de vinil, máscara de aplicação de médio tato, ou cores a qual cada solicitante necessitar ou atender o padrão já sugerido pela Prefeitura e Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura. O ideal é que se produza adesivo de vinil em impressoras de grande porte, que utilize tintas solventes, caso do plotter, por exemplo. Impressoras comuns não suportam a impressão de adesivo de vinil, podendo inclusive se danificar caso haja alguma tentativa neste sentido. Apenas o uso de maquinário e tinta específicos capazes de transpor a impermeabilidade do vinil. Devidamente instalado nos contêineres.	M2	35	R$ 54,14	R$ 1.894,90
TOTAL GERAL				R$ 4.494,90 (quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa centavos)		

a) PAGAMENTO
a.1) O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8FE2-FFC5-87AF-883D e informe o código 8FE2-FFC5-87AF-883D

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.
Órgão: Departamento de Meio Ambiente
Fonte: 18.541.0027.2117 – Gestão da Coleta Seletiva
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha de Despesa: 1180.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) A entrega do item (confecção) deverá ocorrer em até 20 (vinte) dias corridos após o recebimento do Pedido de Compra enviado pelo Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati.

b.2) Os serviços serão prestados conforme dizeres, cores, padrões, imagens, tamanhos e demais características Prefeitura/ Unidade requisitante.

b.3) Os materiais serão recebidos provisoriamente no ato da entrega no Almoxarifado Central, Rua Darci Bueno da Cruz, 200, Bico do Pato, Cajati – SP, no horário das 13:30h às 17:00h, para efeito de que possam ser verificadas a sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e também com o que foi pedido com relação a suas características (tamanho, cor, imagens, entre outros).

b.4) Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação de penalidades previstas no Contrato e/ ou Lei de Licitações que regerá a contratação.

b.5) A solicitação para a entrega do material será feita por meio de endereço eletrônico destinado ao e-mail informado pela empresa contratada, conforme Pedido de Compra, emitido pelo Departamento de Suprimentos da Prefeitura de Cajati.

b.6) É responsabilidade de a empresa contratada manter o endereço de e-mail e outras formas de contato atualizadas para as unidades administrativas interessadas e o Departamento de Suprimentos poderem realizar rápida comunicação com a empresa.

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8FE2-FFC5-87AF-883D e informe o código 8FE2-FFC5-87AF-883D

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de folders informativos e adesivos para contêineres para divulgação da coleta seletiva municipal e atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado através do Inquérito Civil nº 14.0704.0000121-2010, entre o Ministério Público e Prefeitura Municipal de Cajati-SP.

2. JUSTIFICATIVA

A Lei Federal nº 9.795/1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, apresenta em seu artigo 2º que a educação ambiental é componente essencial e permanente da educação nacional, em caráter formal e não formal, isto é, sendo executada dentro e fora do ambiente de sala de aula.

Nesse contexto, as ações de educação ambiental possuem relevante função de caráter preventivo, educativo e informativo, buscando promover a conscientização da população acerca das questões ambientais, estimular a adoção de práticas sustentáveis e contribuir para a adequada gestão dos resíduos sólidos.

Assim, a elaboração e divulgação de materiais informativos, tais como folders e adesivos destinados aos contêineres de coleta seletiva, constituem instrumentos de educação ambiental não formal, capazes de ampliar o acesso da população às informações relacionadas à correta separação, acondicionamento e destinação dos resíduos recicláveis.

A disponibilização de informações claras e acessíveis, associada à implantação e identificação adequada dos contêineres destinados à coleta de materiais recicláveis, contribui para o fortalecimento das ações municipais de coleta seletiva, para a redução do descarte inadequado de resíduos e para o estímulo à participação da população no sistema de gerenciamento de resíduos sólidos.

Dessa forma, a contratação pretendida encontra respaldo no interesse público e nas atribuições da Administração Pública Municipal relacionadas à educação ambiental e à gestão adequada dos resíduos sólidos, constituindo medida compatível com os princípios da prevenção, da conscientização ambiental e da promoção do desenvolvimento sustentável.

Assinado por 1 pessoa: LARISSA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8F84-342C-B997-A121 e informe o código 8F84-342C-B997-A121

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8FE2-FFC5-87AF-883D e informe o código 8FE2-FFC5-87AF-883D

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Aquisição de folhetos (folders) informativos, com especificação detalhada e adesivos para contêineres para divulgação da coleta seletiva municipal.

4. DO FORNECIMENTO

4.1 A contratada deverá cumprir com todas as obrigações constante no edital, seus anexos e sua proposta, efetuar e entregar o material em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local, acompanhada da respectiva nota fiscal, na qual constatarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência, lote e prazo de validade. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas.

4.2 A quantidade estimada a ser contratada para atender a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura:

ITEM	QUANT.	MEDIDA	DESCRIÇÃO	VL. TOTAL
1	10.000	UND	Folder informativo sobre coleta seletiva: impresso nas cores: cyan, magenta, amarelo, preto. Em papel reciclado 90g/m2 (4x4 cores), formato fechado: 9,4x20 cm, formato aberto: 28x20 cm, arte final fornecida pela Administração.	R$ 2890,00
2	35	M²	Adesivamento em Vinil para Comunicação Visual: Chamado de cloreto de vinila, policloreto de polivinilha, policloreto de vinil ou simplesmente vinil, este material é bem rentável e requer atenção no que diz respeito às aplicações e descarte. Deverá ser utilizado adesivo vinil, todas as cores de vinil, máscara de aplicação de médio tato, ou cores a qual cada solicitante necessitar ou atender o padrão já sugerido pela Prefeitura e Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura. O ideal é que se produza adesivo de vinil em impressoras de grande porte, que utilize tintas solventes, caso do	R$ 2100,00

Assinado por 1 pessoa: LARISSA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8F84-342C-B997-A121 e informe o código 8F84-342C-B997-A121

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8FE2-FFC5-87AF-883D e informe o código 8FE2-FFC5-87AF-883D

			plotter, por exemplo. Impressoras comuns não suportam a impressão de adesivo de vinil, podendo inclusive se danificar caso haja alguma tentativa neste sentido. Apenas o uso de maquinário e tinta específicos capazes de transpor a impermeabilidade do vinil.	

5. SELEÇÃO DE FORNECEDORES

5.1 Serão consideradas mais vantajosas para administração e, consequentemente, classificadas em primeiro lugar, as propostas que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste Termo de Referência e do Edital, apresentem o menor preço por item para o objeto da licitação.

5.2 A proposta de preços será considerada completa abrangendo todos os custos necessários à entrega dos produtos em perfeitas condições de uso, bem como de manutenção e/ou eventual substituição de unidades defeituosas durante o prazo de garantia.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá ser efetuada com empresas devidamente regulamentadas e autorizadas pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos no termo de referência.

6.1 OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

Além das obrigações do Edital, a licitante obrigar-se-á:

6.1.1 Os serviços deverão ser executados por profissionais aptos e com EPI e atender à legislação vigente, com transporte, ferramentas, produtos e materiais de primeira qualidade.

6.1.2 A entrega do item (confecção) deverá ocorrer em até 20 (vinte) dias corridos após o recebimento do Pedido de Compra enviado pelo Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati.

6.1.3 Os serviços serão prestados conforme dizeres, cores, padrões, imagens, tamanhos e demais características disponibilizadas pela Prefeitura/Unidade requisitante.

Assinado por 1 pessoa: LARISSA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8F84-342C-B997-A121 e informe o código 8F84-342C-B997-A121

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8FE2-FFC5-87AF-883D e informe o código 8FE2-FFC5-87AF-883D

6.1.4 Em caso de atraso ou não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, fica a empresa sujeita às penalidades previstas em edital. Em caso da não aprovação dos serviços realizados, a empresa terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para refazer os serviços solicitados.

6.1.5 Fornecer os materiais com todo rigor necessário e com elevado padrão de qualidade, indispensável a trabalhos dessa natureza, de acordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência.

6.1.6 Prestar, quando solicitado, informações e esclarecimentos ao Fiscal de Contrato e aos responsáveis pela solicitação de materiais a fim de que possam ser prontamente atendidas as reclamações que lhe forem dirigidas.

6.1.7 Arcar com todas as despesas referentes a mão de obra, transportes, equipamentos auxiliares, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, contribuições para a Previdência Social e demais despesas diretas ou indiretas inerentes aos serviços e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto deste Termo, assim como outros tributos e/ou impostos que venham a ser instituídos, sejam em âmbito Federal, Estadual e/ou Municipal, ficando a Prefeitura do Município de Cajati excluída de qualquer solidariedade e responsabilidade civil, fiscal ou tributária.

6.1.8 Manter, durante toda execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial as condições de cadastramento e qualificações exigidas no edital de licitação.

6.1.9 Respeitar, durante toda execução do contrato, a legislação trabalhista, fiscal, previdenciária e comercial, assim como, as normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá a CONTRATADA unilateralmente.

6.1.10 A CONTRATADA deverá adotar critérios de sustentabilidade e responsabilidade social, quando aplicáveis.

6.1.11 Não será admitida a subcontratação sem a prévia anuência da Contratante.

Assinado por 1 pessoa: LARISSA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8F84-342C-B997-A121 e informe o código 8F84-342C-B997-A121

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8FE2-FFC5-87AF-883D e informe o código 8FE2-FFC5-87AF-883D

6.2 RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

6.2.1 Os materiais serão recebidos provisoriamente no ato da entrega no Almoxarifado Central, Rua Darci Bueno da Cruz, 200, Bico do Pato, Cajati – SP, no horário das 13:30h às 17:00h, para efeito de que possam ser verificadas a sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e também com o que foi pedido com relação a suas características (tamanho, cor, imagens, entre outros).

6.2.2 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação de penalidades previstas no Contrato e/ou Lei de Licitações que regerá a contratação.

6.2.3 O recebimento definitivo da prestação de serviço será tácito após decorrido o prazo de 10 (dez) dias úteis contados da entrega, sem que tenha havido manifestação da Prefeitura com relação a alguma desconformidade dos materiais entregues com as determinações deste Termo de Referência.

6.3 REPOSIÇÃO DO PRODUTO

A empresa licitante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, em tempo hábil, conforme edital quando:

6.3.1 Houver na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas;

6.3.2 O produto não atender às especificações deste edital;

6.3.3 O produto apresentar quaisquer alterações ou defeito de fabricação, de manuseio ou durante o transporte por conta da contratada.

6.4 DA GARANTIA CONTRATUAL

Não haverá exigência da garantia da contratação em uma das modalidades previstas no art. 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o fornecimento será de forma integral e o pagamento somente será realizado após a entrega definitiva dos produtos, com a Nota Fiscal devidamente atestada pela Contratante.

Assinado por 1 pessoa: LARISSA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8F84-342C-B997-A121 e informe o código 8F84-342C-B997-A121

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8FE2-FFC5-87AF-883D e informe o código 8FE2-FFC5-87AF-883D

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 As comunicações entre a Contratante e a Contratada deverão ser formalizadas por escrito, através da plataforma 1 Doc ou e-mail cadastrado pela Contratada.

7.3 O modelo de gestão do contrato deverá seguir os princípios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo a fiscalização eficiente, a transparência e a responsabilidade no fornecimento dos produtos. A gestão será realizada por um gestor/fiscal designado pelo município de Cajati/SP, responsável por acompanhar todas as etapas do contrato, assegurando que os produtos estejam em conformidade com as normas ambientais e de segurança, promovendo a aplicação de penalidades em caso de descumprimento das obrigações contratuais, conforme previsto no edital.

7.4 A Contratante poderá convocar o representante da Contratada para adoção das providências a serem cumpridas de imediato, sempre que for necessário.

7.5 A vigência do contrato será pelo período de 60 (sessenta) dias, prazo necessário para entrega dos produtos, bem como eventuais substituições e pagamento da nota fiscal. Por se tratar de entrega de forma única para os itens solicitados, não será necessária prorrogação do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de ordem bancária, creditada na conta da contratada, no prazo de 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria requisitante. A emissão da nota fiscal deverá atender as etapas, mediante o fornecimento dos produtos, conforme prazo estipulado pela Contratante, de acordo com os valores ofertados na proposta orçamentária apresentada pela Contratada. No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à

Assinado por 1 pessoa: LARISSA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8F84-342C-B997-A121 e informe o código 8F84-342C-B997-A121

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8FE2-FFC5-87AF-883D e informe o código 8FE2-FFC5-87AF-883D

CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

9. ESTIMATIVAS AS CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em orçamento junto a fornecedores, tendo como preço médio para essa aquisição, o valor estimado de R$ 4.990,00 (Quatro mil, novecentos e noventa reais).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.541.0027.2117 - GESTÃO DA COLETA SELETIVA
3.3.90.39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

LARISSA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Chefe da Divisão de Licenciamento, Fiscalização e Educação Ambiental
Departamento de Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Assinado por 1 pessoa: LARISSA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8F84-342C-B997-A121 e informe o código 8F84-342C-B997-A121

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8FE2-FFC5-87AF-883D e informe o código 8FE2-FFC5-87AF-883D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8F84-342C-B997-A121

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LARISSA RIBEIRO DE OLIVEIRA (CPF 410.XXX.XXX-05) em 19/10/2026 16:52:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8F84-342C-B997-A121

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8FE2-FFC5-87AF-883D e informe o código 8FE2-FFC5-87AF-883D

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

ANEXO III- MODELO DE PROPOSTA FINAL

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8FE2-FFC5-87AF-883D e informe o código 8FE2-FFC5-87AF-883D

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

DISPENSA, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 021/2026
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para Aquisição de folders informativos e adesivos para contêineres para divulgação da coleta seletiva municipal e atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado através do Inquérito Civil nº 14.0704.0000121-2010, entre o Ministério Público e Prefeitura Municipal de Cajati-SP, conforme especificações do Termo de Referência, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.
PROPOSTA: R$ (Por extenso)

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2026

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UN. DE MEDIDA	QTDE.	PREÇO (UNIT.)	PREÇO TOTAL	MARCA
	Aquisição de folders informativos e adesivos para contêineres para divulgação da coleta seletiva municipal e atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado através do Inquérito Civil nº 14.0704.0000121-2010, entre o Ministério Público e Prefeitura Municipal de Cajati-SP, conforme especificações do Termo de Referência						
1	**1**	Flyer informativo sobre coleta seletiva: impresso nas cores: cyan, magenta, amarelo, preto. Em papel reciclado 90g/m2 (4x4 cores), formato fechado: 9,4x20 cm, formato aberto: 28x20 cm, arte final fornecida pela Administração.	**UND**	**10.000**			

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBEL FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8FE2-FFC5-87AF-883D e informe o código 8FE2-FFC5-87AF-883D

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

2	**1**	Adesivamento em Vinil para Comunicação Visual: Chamado de cloreto de vinila, policloreto de polivinilha, policloreto de vinil ou simplesmente vinil, este material é bem rentável e requer atenção no que diz respeito às aplicações e descarte. Deverá ser utilizado adesivo vinil, todas as cores de vinil, máscara de aplicação de médio tato, ou cores a qual cada solicitante necessitar ou atender o padrão já sugerido pela Prefeitura e Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura. O ideal é que se produza adesivo de vinil em impressoras de grande porte, que utilize tintas solventes, caso do plotter, por exemplo. Impressoras comuns não suportam a impressão de adesivo de vinil, podendo inclusive se danificar caso haja alguma tentativa neste sentido. Apenas o uso de maquinário e tinta específicos capazes de transpor a impermeabilidade do vinil. Devidamente instalado nos contêineres.	**M2**	**35**			

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.
Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL
Mínimo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da sessão pública da Dispensa Eletrônica.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.
Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas Convenções Coletivas de Trabalho e nos Termos do Ajustamento de Conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado na Dispensa Eletrônica nº 021/2026.
LOCAL E DATA / NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA
OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante
Banco / Agência / CC / Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:
Endereço:
Carteira de Identidade: CPF:
Estado Civil: Nacionalidade: Cargo:

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8FE2-FFC5-87AF-883D e informe o código 8FE2-FFC5-87AF-883D

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2026

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2026 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8FE2-FFC5-87AF-883D e informe o código 8FE2-FFC5-87AF-883D

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2026

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8FE2-FFC5-87AF-883D e informe o código 8FE2-FFC5-87AF-883D

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

ANEXO VI

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR E QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE QUE NÃO FOI CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, POR SUBMISSÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2026

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8FE2-FFC5-87AF-883D e informe o código 8FE2-FFC5-87AF-883D

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2026

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital da Dispensa Eletrônica nº 021/2026 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8FE2-FFC5-87AF-883D e informe o código 8FE2-FFC5-87AF-883D

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2026

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Dispensa, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 021/2026, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de de 2026.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____
Local_____
Nome do declarante _____
RG_____
CPF_____
OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8FE2-FFC5-87AF-883D e informe o código 8FE2-FFC5-87AF-883D

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2026

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133, de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8FE2-FFC5-87AF-883D e informe o código 8FE2-FFC5-87AF-883D

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

ANEXO 10
Documento de Formalização de Demanda (DFD) e Estudo Técnico Preliminar (ETP)

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8FE2-FFC5-87AF-883D e informe o código 8FE2-FFC5-87AF-883D

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº xxx/2026 – SEADM

TIPO DA DEMANDA:

() Serviços e fornecimentos contínuos **(art. 6, inc. XV)**
() Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra **(art. 6º, inc. XVI)**
() Serviços não contínuos ou contratados por escopo **(art. 6º, inc. XVII)**
() Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual **(Art. 6º, inc. XVIII)**
() Serviço de obra e/ou engenharia
(X) Aquisição de material de consumo
() Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
() Locações
() Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Aquisição de Flyer e adesivo para conteineres para divulgação da coleta seletiva, conforme atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta IC 14.0704.0000121_2010_AP 01

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Execução de atividades de educação ambiental com a população do município de Cajati.
Atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta IC 14.0704.0000121_2010_AP 01 – Projeto Socioambiental.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

10.000 unidades flyer
35 m² Adesivo

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O valore estimado é de R$4.990,00, com base em orçamento realizado com base nos valores de mercado praticados.

Assinado por 1 pessoa: KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/231D-C9EA-BEA2-2B80 e informe o código 231D-C9EA-BEA2-2B80

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8FE2-FFC5-87AF-883D e informe o código 8FE2-FFC5-87AF-883D

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO
Outubro

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
Alto

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL	
Unidade requisitante/demandante: Departamento de Meio Ambiente	
Responsável pela demanda: Kathleen Gomes da Silva Chaves	
Secretaria demandante: Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.	
Email: meioambiente@cajati.sp.gov.br	**Telefone: 13 3854-8696**

Assinado por 1 pessoa: KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/231D-C9EA-BEA2-2B80 e informe o código 231D-C9EA-BEA2-2B80

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8FE2-FFC5-87AF-883D e informe o código 8FE2-FFC5-87AF-883D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 231D-C9EA-BEA2-2B80

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES (CPF 043.XXX.XXX-52) em 10/09/2026 12:08:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/231D-C9EA-BEA2-2B80

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8FE2-FFC5-87AF-883D e informe o código 8FE2-FFC5-87AF-883D

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP - 2026

Em conformidade com o art. 18, § 2° da Lei n° 14.133/2021

Aquisição de folder e adesivos para divulgação da coleta seletiva, conforme atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta IC 14.0704.0000121_2010_AP 01

Unidade Administrativa Responsável: Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

Setembro/2026

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B412-C2FC-6764-0A0F e informe o código B412-C2FC-6764-0A0F

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8FE2-FFC5-87AF-883D e informe o código 8FE2-FFC5-87AF-883D

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por finalidade demonstrar a necessidade e a viabilidade da contratação para aquisição de folders informativos e adesivos para contêineres, destinados à divulgação da coleta seletiva no Município de Cajati/SP.

A contratação integra as ações de educação ambiental e comunicação voltadas à orientação da população quanto à correta separação, acondicionamento e destinação dos resíduos recicláveis, contribuindo para o fortalecimento da coleta seletiva municipal e para a melhoria da gestão dos resíduos sólidos.

A aquisição também está relacionada ao atendimento das medidas previstas no Termo de Ajustamento de Conduta – IC nº 14.0704.0000121/2010 – AP 01, constituindo ação de caráter educativo e informativo voltada à conscientização da população e à adequada utilização dos pontos e contêineres destinados à coleta seletiva.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Município de Cajati/SP desenvolve ações de coleta seletiva com o objetivo de promover a segregação dos resíduos recicláveis e sua destinação ambientalmente adequada, reduzindo a quantidade de resíduos encaminhados à disposição final e incentivando a participação da população na gestão adequada dos resíduos sólidos.

Para que a coleta seletiva seja efetiva, é fundamental que os munícipes tenham acesso a informações claras e acessíveis sobre quais materiais podem ser destinados à coleta seletiva, a forma correta de separação e os locais e recipientes disponibilizados pelo Município.

Nesse contexto, verifica-se a necessidade de aquisição de folders informativos, destinados à distribuição à população e utilização em ações de educação ambiental, bem como de adesivos informativos para os contêineres, contendo orientações sobre a correta destinação dos resíduos.

Os materiais de comunicação permitirão padronizar as informações disponibilizadas à população, facilitar a identificação dos contêineres destinados à coleta seletiva e reduzir o descarte incorreto de resíduos.

A medida também contribui para o cumprimento das obrigações assumidas pelo Município no âmbito do Termo de Ajustamento de Conduta – IC nº

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B412-C2FC-6764-0A0F e informe o código B412-C2FC-6764-0A0F

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8FE2-FFC5-87AF-883D e informe o código 8FE2-FFC5-87AF-883D

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

14.0704.0000121/2010 – AP 01, mediante o desenvolvimento de ações concretas de orientação e conscientização ambiental relacionadas à coleta seletiva.

A ausência de materiais informativos adequados pode prejudicar a efetividade das ações de coleta seletiva, ocasionando descarte incorreto, contaminação dos materiais recicláveis e redução da participação da população.

Assim, a contratação mostra-se necessária para fortalecer as ações de educação ambiental, ampliar a divulgação da coleta seletiva e proporcionar orientação adequada aos munícipes, atendendo simultaneamente ao interesse público e às obrigações ambientais assumidas pelo Município.

3. DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Com base na necessidade desta Secretaria, verificou-se a necessidade de:

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade
01	Folder informativo sobre coleta seletiva: impresso nas cores: cyan, magenta, amarelo, preto. Em papel reciclado 90g/m2 (4x4 cores), formato fechado: 9,4x20 cm, formato aberto: 28x20 cm, arte final fornecida pela Administração.	UND	10.000
02	Adesivamento em Vinil para Comunicação Visual: Chamado de cloreto de vinila, policloreto de polivinilha, policloreto de vinil ou simplesmente vinil, este material é bem rentável e requer atenção no que diz	M²	35

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B412-C2FC-6764-0A0F e informe o código B412-C2FC-6764-0A0F

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8FE2-FFC5-87AF-883D e informe o código 8FE2-FFC5-87AF-883D

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

	respeito às aplicações e descarte. Deverá ser utilizado adesivo vinil, todas as cores de vinil, máscara de aplicação de médio tato, ou cores a qual cada solicitante necessitar ou atender o padrão já sugerido pela Prefeitura e suas Secretarias. O ideal é que se produza adesivo de vinil em impressoras de grande porte, que utilize tintas solventes, caso do plotter, por exemplo. Impressoras comuns não suportam a impressão de adesivo de vinil, podendo inclusive se danificar caso haja alguma tentativa neste sentido. Apenas o uso de maquinário e tinta específicos capazes de transpor a impermeabilidade do vinil.		

4. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a presente aquisição tem como base orçamentos obtidos junto as empresas **GRÁFICA SOSET** e **SSCARIOT COMUNICAÇÃO VISUAL E ACESSORIOS,** cujo valor total estimado é de R$ 4.990,00 (Quatro mil, novecentos e noventa reais), conforme orçamento anexo.

5. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza do objeto pretendido, qual seja, a aquisição de folders informativos e adesivos para contêineres destinados à divulgação da coleta seletiva,

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B412-C2FC-6764-0A0F e informe o código B412-C2FC-6764-0A0F

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8FE2-FFC5-87AF-883D e informe o código 8FE2-FFC5-87AF-883D

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

entende-se tecnicamente viável e economicamente recomendável o parcelamento da contratação em itens, nos termos da legislação aplicável às contratações públicas.

Os objetos possuem características distintas, embora estejam vinculados à mesma finalidade. Os folders serão utilizados para distribuição à população e nas ações de educação ambiental, enquanto os adesivos serão aplicados diretamente nos contêineres destinados à coleta seletiva.

Não se verifica, portanto, necessidade técnica de que os dois materiais sejam obrigatoriamente fornecidos por um único contratado, uma vez que a aquisição de cada item pode ocorrer de forma independente, sem comprometer a funcionalidade, a qualidade ou a finalidade da contratação.

6. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Diante dos elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação para aquisição de folders informativos e adesivos para contêineres, destinados à divulgação da coleta seletiva no Município de Cajati/SP, mostra-se adequada, necessária e viável para o atendimento da demanda identificada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

Cajati, 19 de outubro de 2026.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Meio Ambiente
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B412-C2FC-6764-0A0F e informe o código B412-C2FC-6764-0A0F

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8FE2-FFC5-87AF-883D e informe o código 8FE2-FFC5-87AF-883D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B412-C2FC-6764-0A0F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 19/10/2026 16:52:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B412-C2FC-6764-0A0F

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8FE2-FFC5-87AF-883D e informe o código 8FE2-FFC5-87AF-883D

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8FE2-FFC5-87AF-883D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 28/10/2026 12:26:54 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 28/10/2026 14:06:01 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 28/10/2026 14:22:20 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 28/10/2026 15:04:25 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8FE2-FFC5-87AF-883D